



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

13 de Dezembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADASP/B
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024

APROVAR A INDICAÇÃO DA EMENDA CADASTRADA SOB O NÚMERO 250580820240002, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445131219G0025 (GND3) – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – EMENDA DE BANCADA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 109 de 24 de novembro de 2006 e demais instrumentos legais existentes e;

Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a indicação da Emenda Cadastrada sob o número 250580820240002, Funcional Pragmática 082445131219G0025 (GND3) – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) – Emenda de Bancada.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Duas Estradas – PB, 13 de dezembro de 2024.

CIBELE DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO CMAS